

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS (DBR) – LEI Nº 8.730/93 – IN TCU Nº 67/2011. (PARA OS CANDIDATOS ISENTOS DE APRESENTAR A DIRF À RECEITA FEDERAL).

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE.

() Declaro, para o fim de posse em cargo público efetivo, não possuir bens de quaisquer espécies.

() Declaro, para o fim de posse em cargo público efetivo, possuir os seguintes bens:

TIPO DO BEM (1)	DESCRIÇÃO DO BEM (2)	VALOR DE AQUISIÇÃO (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (4)	VALOR VENAL ATUALIZADO (5)

Observações:

(1) Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósitos em conta bancária.

(2) Para cada bem, informar as características que o descrevem ou identificam.

(3) Para cada bem, informar o valor de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito, expresso em moeda nacional, se adquirido no Brasil, ou na moeda do país onde o bem foi adquirido.

(4) Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.

(5) Para cada bem, informar o valor de venda atualizado na data da posse.

II - ÔNUS REAIS E OBRIGAÇÕES.

() Declaro, para o fim de posse em cargo público efetivo, não possuir ônus reais e obrigações.

() Declaro, para o fim de posse em cargo público efetivo, possuir os seguintes ônus reais e obrigações:

Observações:

(1) Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado na data da posse.

Recife, de de 2013 (DATA DA POSSE)

Nome e CPF